



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE

Rio Grande do Sul – Brasil

LEI MUNICIPAL Nº442, DE 02 DE MAIO DE 2006.

Altera o Anexo de Metas do Plano Plurianual 2006/2009 na Lei Municipal nº426/05 e nas Metas previstas na Lei das Diretrizes Orçamentárias expostas na Lei Municipal nº427/2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE, Estado do Rio Grande do Sul, República Federativa do Brasil.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a Alterar a Lei Municipal nº426/2005 que estabelece o Plano Plurianual Municipal para os exercícios 2006/2009 e a Lei Municipal nº427, que estabelece a Lei das Diretrizes Orçamentárias de 2006, incluindo entre as metas já existentes a de código (1103) com título: “Marketing Turístico O SUL DO SUL”, entre as metas prioritárias para 2006.

Art. 2.º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder por Decreto Executivo a criação de um Crédito Especial na Dotação Orçamentária de título “3.3.90.32.00 – Material para Distribuição Gratuita” dentro do Orçamento Municipal para o Exercício de 2006 na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO ESPORTE E PROMOÇÕES, no valor de R\$ 158.350,00 (Cento e cinquenta e oito mil, trezentos e cinquenta reais) acrescidos de R\$ 1.799,43 (Um mil, setecentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos) a título de contrapartida.**

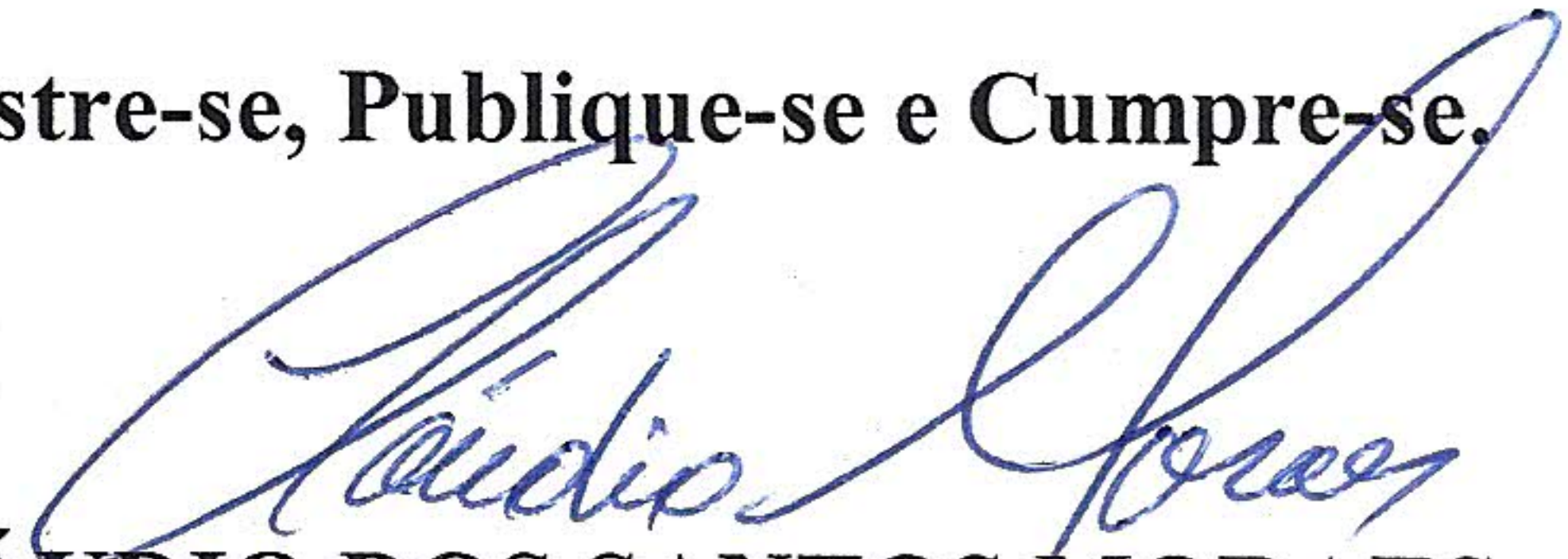
Art. 3.º - Para cobertura do Crédito Especial será utilizado o recurso financeiro a ser transferido para o município através do Convênio.

Art. 4.º - Esta Lei Entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE, 02 DE MAIO DE 2006.


VICENTE FERRARI
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


CLÁUDIO DOS SANTOS MORAES
Secretário Municipal de Administração